

022/94 e alterações;

II - REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 494/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 03/06/2026**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 718/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 11/11/2024, publicada no DOE nº 36.036 de 19/11/2024, instaurada para apurar a intervenção policial com resultado morte de R.C.B., no dia 08/10/2024, em Castanhal-PA, nos termos do BOP 00280/2024.108475-0, de 08/10/2024, e documentação anexada (PAE 2024/1239078), conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de elementos aptos a caracterizar transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 718/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 11/11/2024, publicada no DOE nº 36.036 de 19/11/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II - REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 495/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 03/06/2026**

CONSIDERANDO: a necessidade de incluir o nome do policial civil E.S.N.S., matrícula n.º 57192617, à PORTARIA inicial da APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA n.º 593/2025 - AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 06/10/2025, publicada no DOE nº 36.407 de 22/10/2025, onde revelou-se a necessidade de aprofundamento da instrução sob o rito acusatório, com a formal inclusão do servidor na condição de acusado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE:

I - DETERMINAR o ADENDO à PORTARIA n.º 593/2025 - AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 06/10/2025, para incluir o nome do servidor em epígrafe como sindicado à PORTARIA inaugural.

II - À Divisão de Disciplina para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ROGÉRIO LUZ MORAIS

Corregedor-Geral, em exercício

**PORTARIA Nº 09/2026-SIND/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 06/05/2026**

CONSIDERANDO: a conclusão da SIND nº 9990002/2025-SIND/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 18/08/2025, publicada no DOE nº 36.339 de 26/08/2025, instaurada para apurar o que foi noticiado no expediente Ofício nº 594/2025/DPCS/DPI/PCPA, datado de 30.07.2025 (relativo ao Processo nº 0800336-85.2024.8.14.0091, de 12.04.2025 e ao T.C.O. nº 00134/2024.1000528-6) e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE E-2025/3089977, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de justa causa disciplinar para prosseguimento da persecução administrativa;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da SIND nº 9990002/2025-SIND/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 18/08/2025, publicada no DOE nº 36.339 de 26/08/2025, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II - REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

MARA ROSA DE FRANÇA SOUZA

Coordenadora do Interior, em exercício

**PORTARIA Nº 010/2026-SIND/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 20/05/2026**

CONSIDERANDO: o disposto na PORTARIA nº 011/2026-SIND/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 11 de fevereiro de 2026, que instaurou Sindicância nº 011/2026 e designou comissão processante para apuração dos fatos relacionados ao que foi noticiado no expediente DESPACHO da CCRM, de 02.09.2025 (relacionado a notificação encaminhada pela DRH a servidor da Polícia Civil do Pará, quanto ao teor do Ofício nº 353/2025 - CGE/PA, de 22.08.2025 - Encerramento do Ciclo Declaratório do SISPATRI - Exercício 2024 (ano-base 2023) - DECLARAÇÃO DE BENS) e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE: E 2025/3776487, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a impossibilidade da Comissão da Sindicância nº 011/2026, por parte do Delegado ERISSON FELIPE SEBRENSKI LEAL, Escrivães RODRIGO VALDEVINO DE OLIVEIRA e BRENDA RITA VASCONCELOS DE LIMA, integrantes da referida Comissão, em dar continuidade aos trabalhos, por motivo de mudança de lotação de todos os membros;

CONSIDERANDO: a necessidade de garantir a regular tramitação e conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância,

RESOLVE:

I - Substituir o Delegado ERISSON FELIPE SEBRENSKI LEAL, Escrivães RODRIGO VALDEVINO DE OLIVEIRA e BRENDA RITA VASCONCELOS DE LIMA, em razão de suas impossibilidades, como membros da Comissão de Sindicância designada pela PORTARIA nº 011/2026-SIND/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA.

II - Designar, em substituição, como Presidente o Delegado BRUNO BRASIL LIMA, como membros os Escrivães MARIA OFÉLIA ALBANO BAIMA E WALTER ALVES SANZ, para integrarem a referida Comissão.

III - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da PORTARIA nº 011/2026-SIND/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA.

IV - REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ROGÉRIO LUZ MORAIS

Corregedor-Geral, em exercício

**PORTARIA Nº 011/2026-SIND/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 20/05/2026**

CONSIDERANDO: o disposto na PORTARIA nº 016/2026-SIND/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 25 de fevereiro de 2026, que instaurou Sindicância nº 016/2026 e designou comissão processante para apuração dos fatos relacionados ao que foi noticiado no expediente DESPACHO da CCRM, de 09.02.2026 (relacionado a notificação encaminhada pela DRH a servidor da Polícia Civil do Pará, quanto ao teor do Ofício nº 353/2025 - CGE/PA, de 22.08.2025 - Encerramento do Ciclo Declaratório do SISPATRI - Exercício 2024 (ano-base 2023) - DECLARAÇÃO DE BENS) e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE: E2026/2239438, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a impossibilidade da Comissão da Sindicância nº 016/2026, por parte do Delegado ERISSON FELIPE SEBRENSKI LEAL, Escrivães RODRIGO VALDEVINO DE OLIVEIRA e BRENDA RITA VASCONCELOS DE LIMA, integrantes da referida Comissão, em dar continuidade aos trabalhos, por motivo de mudança de lotação de todos os membros;

CONSIDERANDO: a necessidade de garantir a regular tramitação e conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância,

RESOLVE:

I - Substituir o Delegado ERISSON FELIPE SEBRENSKI LEAL, Escrivães RODRIGO VALDEVINO DE OLIVEIRA e BRENDA RITA VASCONCELOS DE LIMA, em razão de suas impossibilidades, como membros da Comissão de Sindicância designada pela PORTARIA nº 016/2026-SIND/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA.

II - Designar, em substituição, como Presidente o Delegado BRUNO BRASIL LIMA, como membros os Escrivães MARIA OFÉLIA ALBANO BAIMA E WALTER ALVES SANZ, para integrarem a referida Comissão.

III - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da PORTARIA nº 016/2026-SIND/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA.

IV - REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ROGÉRIO LUZ MORAIS

Corregedor-Geral, em exercício

**PORTARIA Nº 012/2026-SIND/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 21/05/2026**

CONSIDERANDO: a conclusão da SIND nº 004/2025-SIND/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 30/12/2025, publicada no DOE nº 36.496 de 14/01/2025, instaurada para apurar os fatos relatados no Boletim de Ocorrência Policial de nº 00346/2025.100452-8(DECRIFF), de 17/10/2025, que deu ensejo ao PAE E-2025/3506299 e Protocolo 5463/2025, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: inexistência de conduta funcional dolosa ou gravemente negligente imputável a servidor;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da SIND nº 9990004/2025-SIND/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 30/12/2025, publicada no DOE nº 36.496 de 14/01/2025, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II - REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**REFERÊNCIA: AAI Nº 654/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

**PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**

O Delegado de Polícia Civil Filipe Amorim Melo, Corregedor Regional da 5ª RISP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a designação constante nos autos da Apuração Administrativa Interna em epígrafe, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento que, por este ato, CITA o servidor RILDO ALVES FERREIRA (também identificado em assentos correlatos como Rildo Alves Melo), matrícula 57200223, atualmente em local incerto e não sabido, conforme certificado nos relatórios de missão e de intimação policial constantes nos autos, para os termos da Apuração Administrativa Interna (AAI) nº 654/2024, em curso nesta Corregedoria Regional.

O referido procedimento foi instaurado por determinação do Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado do Pará com o objetivo de apurar supostas transgressões disciplinares e condutas de natureza irregular, em tese praticadas pelo servidor, consistentes em ameaças e na transferência irregular da propriedade de um veículo automotor Fiat Toro, Placa QDS-5517.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente citação por edital encontra pleno amparo no artigo 219 da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Pará); no artigo 28, §4º, da Lei Estadual nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020 (Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Pará); e nas disposições aplicáveis da Lei Complementar Estadual nº 022, de 15 de março de 1994 (Organização da Polícia Civil do Estado do Pará).

Fica o servidor acima qualificado NOTIFICADO e CITADO para, querendo, apresentar DEFESA ESCRITA ou constituir procurador para acompanhar os atos instrutórios, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Pará (DOE-PA).

Cientifica-se, outrossim, ao citando que o não comparecimento ou a ausência de manifestação no prazo legal ensejará o prosseguimento regular do feito à revelia, sendo-lhe oportunamente designado defensor dativo para a salvaguarda de seus direitos institucionais e garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, nos termos da lei.

Dado e passado na sede da Corregedoria Regional da 5ª RISP.

FILIPE AMORIM MELO

Corregedor Regional da 5ª RISP

**Protocolo: 1338568**